

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	Língua e literatura materna	Português	100	75	5
	Ciências informáticas	Informática	100	75	5
<i>Total</i>			500	375	25

Notas

O órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém decide, mediante análise do currículo do formando, quais as unidades de formação que este terá de realizar, qual o número de créditos em cada uma e qual o número de horas para os obter.

O número de créditos será sempre superior ou igual a 15 e inferior ou igual a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207297278

Despacho n.º 13159/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Santarém;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Produção para os *Media*, a ministrar na Escola Superior de Educação de Santarém;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Produção para os *Media*, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

3 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Produção para os *Media*.

3 — Área de formação em que se insere:

213 — Audiovisuais e produção dos *media*.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em produção para os *media* é um profissional que, de forma autónoma ou inserido numa equipa, concebe e produz conteúdos de natureza áudio, *scripto* e visual para suportes multimédia destinados a empresas, instituições e ou comunidades, recorrendo preferencialmente a ferramentas computacionais.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar as implicações no processo de produção para os *media* decorrentes das constantes transformações no panorama de criação, produção, difusão e consumo de conteúdos;

Analisar as principais fontes de conhecimento sobre as quais se baseiam as práticas profissionais nos diversos setores da produção para os meios;

Criar produtos vídeo atendendo às especificidades, etapas e procedimentos do processo de pré-produção, produção, realização e pós-produção de vídeos, adaptados a diferentes meios e formatos de distribuição e exibição;

Criar produtos áudio considerando as especificidades, etapas e procedimentos do processo de pré-produção, produção, realização e pós-produção áudio, adaptados a diferentes meios e formatos de distribuição e exibição;

Criar produtos visuais atendendo às especificidades, etapas e procedimentos do processo visual adaptado aos diferentes meios e formatos de distribuição e exibição;

Utilizar ferramentas que permitem a produção e difusão de conteúdos de texto, hiper texto, gráficos e audiovisuais, apresentando soluções inovadoras e incluindo sistemas de navegação eficazes e narrativas digitais;

Analisar as implicações derivadas de inovações tecnológicas no campo da comunicação em contextos diversificados e planear, propor e desenvolver atividades para os novos *media*, nomeadamente para a *internet*, com forte componente de comunicação;

Comunicar na área das tecnologias de informação e comunicação para que possa coordenar processos de produção para os *media* (recursos humanos e técnicos), garantindo padrões de qualidade dos produtos finais;

Estreitar uma aproximação à prática profissional em contexto de trabalho real de forma a responder de forma eficaz às novas exigências da produção de conteúdos ou de gestão de informação interna e externa.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Informática na ótica do utilizador	Sistemas de Informação	125	51	5
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação Avançadas	150	75	6
Tecnológica	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Comunicação e Interatividade nos <i>Media</i>	120	100	4
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Produção e Realização Vídeo	150	100	6
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Produção e Realização Áudio	125	100	5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Laboratório de Imagem	150	100	6
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Animação de Objetos Multimédia	150	100	6
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Novos <i>Media</i>	125	100	5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Gestão de Projetos	135	114	4
Em contexto de trabalho	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Estágio	365	365	13
<i>Total</i>			1 595	1 205	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20
Na inscrição em simultâneo no curso: 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Técnicas da Comunicação	190	95	7,5
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação	190	95	7,5
<i>Total</i>			380	190	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207297367

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima

Aviso (extrato) n.º 12641/2013

José António Fernandes da Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas de António Feijó, faz saber que, nos termos do estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 12.º, da Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, renova o período de vigência do exercício de funções de professora bibliotecária à docente do grupo 110, Lúcia Maria Fernandes Rodrigues Barros, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

2 de outubro de 2013. — O Diretor, *José António Fernandes da Silva*.

207294978

Aviso (extrato) n.º 12642/2013

José António Fernandes da Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas António Feijó, faz cessar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, o destacamento para o exercício da função de professora bibliotecária à docente do Grupo 300, Ana Margarida Vieira Luciano, por ter sido atingido o limite possível de renovações.

A cessação produz efeitos a 1 de setembro de 2013.

3 de outubro de 2013. — O Diretor, *José António Fernandes da Silva*.

207298688

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 12643/2013

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 4 horas diárias, mês de outubro 2013.

1. Nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro de 19 setembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da

publicação do aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 9 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com a duração de 4 horas diárias para prestação de serviço de limpeza.

2. Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas do Barreiro.

3. Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

3.1 Atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Participar no acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo.

4. Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3,20€ (três euros e vinte cêntimos) hora.

5. Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com o previsto no artigo 44º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, de grau 1.

6. Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício das funções indicadas;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções.

7. Formalização das candidaturas:

7.1 Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, nos termos do artigo 26º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

7.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Barreiro e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente nas instalações deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio para a morada indicada